

RESOLUÇÃO Nº 13 de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre a adesão, e aprovação do Plano de Ação do PAS – Piso Único de Assistência Social. O Piso Único da Assistência Social se unifica, e os recursos financeiros são destinados aos municípios para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios, devidamente tipificados pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social, e agrupados ao cofinanciamento de serviços e programas socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de abril do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do PAS – Piso Único de Assistência Social. O Piso Único da Assistência Social, são recursos financeiros destinados aos municípios para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 24 de abril de 2024.



Kelly Romany de Miranda Ladeira
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____ / ____ /2024. Publique-se